



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

19 de Junho de 2024.

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA E ACESSORIA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA SUPERVISIONAR E COORDENAR OS CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO E ALIMENTAÇÃO DAS PLATAFORMAS FEDERAIS, SIMEC E PLATAFORMA MAIS BRASIL, BEM COMO EXECUÇÃO DAS MEDIÇÕES DOS CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal do Município de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que para a concretização das obras estruturantes necessárias para melhoria da qualidade de vida da população, o município deve contar com uma eficiente estrutura de gestão e apoio técnico e tecnológico para o controle da aplicação desses recursos financeiros bem como o cumprimento dos prazos previstos nos cronogramas das obras e serviços a serem contratados e projetados, com a entrega à população no menor espaço de tempo possível, reduzindo custos e proporcionando retorno imediato dos investimentos.

Considerando neste contexto, os investimentos previstos visam à supervisão e coordenação dos convênios, alimentação das plataformas federais, implantação de programas de melhoria, ampliação e implantação de infraestrutura nas áreas de mobilidade urbana, educação, saúde, recursos hídricos, meio ambiente, encostas, turismo e desenvolvimento econômico através das diversas estruturas executivas representadas pelas Secretarias Municipais nessas áreas, com ações e recursos previamente definidos pelo Município de São Valério.

Considerando a necessidade da contratação justifica-se objetiva e claramente em razão da obrigação que recai sobre o gestor da pasta em garantir a execução das ações e objetivos essenciais necessárias para atingir a finalidade a qual se destina a secretaria.

Considerando que o quadro atual de servidores não comporta em recursos humanos especializados, face ao grande número de obras e convênios que atualmente vem sendo executados ou que se pretende executar pelo município, identificou-se a alternativa de contratação de empresa especializada para a execução e Consultoria Especializada no Apoio Técnico, e Gerenciamento de Obras e Serviços de Engenharia para subsidiar às diversas Secretarias Municipais.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) cotações com prestador e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: **FLAVIA LEONEL DOS SANTOS**, inscrita no CPF Nº. 027.115.341-54, com o valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**



Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei nº. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, I c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

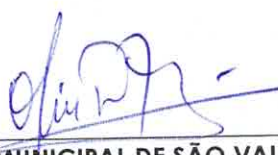
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para Contratação de consultoria técnica e assessoria nos serviços de engenharia civil para supervisionar e coordenar os convênios do município de São Valério e alimentação das plataformas federais, Simec e Plataforma Mais Brasil, bem como execução das medições dos convênios do Município, mediante contratação direta da senhora: **FLAVIA LEONEL DOS SANTOS**, brasileira, engenheira, inscrita no CPF Nº. 027.115.341-54, portadora do RG nº 957920 – SSP/TO, CREA nº 314677/D, residente domiciliada na Av. Goiás, nº 315, Centro – São Valério, CEP 77.390-000, com o valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, com fulcro no Art. 75, I da Lei n. 14.133/2021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 19 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL